



Orientações para a elaboração da tese de doutoramento em ciências da educação organizada sob a forma de artigos

1. Contexto

Os números 5, 6, 7, e 8 do artigo 9º do Regulamento geral aprovado pelo conselho científico de 18 de julho de 2018 estabelecem

5. A elaboração da tese pode assumir a forma de compilação, devidamente enquadrada, de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação, submetidos para publicação em revistas científicas com revisão por pares indexadas nas bases de dados SCOPUS e/ou WOS com comités de seleção de reconhecido mérito internacional.

6. Para efeito do previsto no nº 5 do artigo 15, pelo menos um dos trabalhos submetidos terá de ter sido aceite para publicação ou publicado. [obtenção da classificação máxima prevista em regulamento, entrando em vigor na edição de 2019_20]

7. A compilação referida no número 5 deste artigo deve conter uma introdução, entre três e quatro artigos científicos organizados de forma coesa e coerente, integrando sempre uma revisão da literatura mais relevante sobre o tema problema estudado, a apresentação do quadro metodológico usado, a apresentação e discussão de resultados da investigação e uma conclusão geral.

8. Um dos artigos referidos no número anterior deve ser inteiramente original.

2. Objeto

O presente regulamento define os requisitos adicionais específicos aos já prescritos.

3. Disposições específicas

1. Os artigos devem seguir as normas editoriais das revistas a que foram submetidos, constituindo cada um uma unidade completa.
2. O ponto anterior abrange, designadamente, número de caracteres e normas de referência bibliográfica.
3. Os artigos que foram submetidos para publicação devem apresentar em nota de rodapé informação sobre este processo [submetido, em processo de apreciação, em processo de reformulação, aceite para publicação, publicado, outra situação].
4. No caso de a tese conter capítulos na forma de artigos científicos que não foram submetidos a qualquer revista as referências bibliográficas seguem as normas APA, 7ª edição.

5. A introdução referenciada no número 7 do artigo 9º deve apresentar um quadro global, articulado e coerente dos vários estudos realizados. Para tal, deve conter informação relevante sobre:
 - a) o problema e as questões de investigação transversais,
 - b) o quadro teórico mobilizado e/ou construído em termos globais,
 - c) o enunciado genérico do paradigma no qual se inscreve a investigação,
 - d) a explicitação das partes constitutivas da tese.
 6. A conclusão da tese deve sistematizar as respostas encontradas para as questões de investigação, os contributos dados para uma melhor compreensão da problemática estudada, as limitações existentes e os desenvolvimentos eventualmente aconselháveis.
 7. As referências bibliográficas são colocadas no final de cada capítulo explicitando em nota de rodapé, as normas de referenciação seguidas.
 8. Para além destas referências, deve apresentar-se uma lista geral no final da tese, usando as normas APA, 7ª edição, que contém as fontes mencionadas em todas as partes que constituem o manuscrito.
4. Casos omissos e entrada em vigor
- 4.1. Os casos omissos são resolvidos pela coordenação do doutoramento em ciências da educação.
 - 4.2. Estas orientações entram em vigor na data da sua aprovação.

Aprovado em Conselho Científico de 22 de janeiro de 20